**ANEXO XXIII**

**ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAR ATENDIMENTO ESPECÍFICO**

1. **Do Atendimento Específico**

**1.1** Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

**1.1.1** No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período previsto no cronograma deste edital (Anexo I), encaminhar os seguintes documentos:

1. fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
2. cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;
3. cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo IX).

**1.1.2** Os documentos devem ser encaminhados por meio de e-mail para o endereço: [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br),até **as 23h59** do último dia previsto para inscrições. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social – Processo Seletivo 2024/1. **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

**1.1.3** Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).

**1.1.4** As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no Sistema SGC pelo site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia 16 de outubro de 2023. Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhá-lo no Sistema SGC pelo site <https://seletivo.ifmt.edu.br> na **aba Recursos** até as 17h do dia 17 de outubro de 2023.

**1.1.5** Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará do processo seletivo utilizando o nome civil.

**1.2** O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem atestar a condição que motiva a solicitação de atendimento específico e/ou pelo nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.